



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Saúde Saneamento - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 O presente termo fora desenvolvido com base nas necessidades das secretarias municipais para suprir as demandas existentes.

5.2. Os serviços de locação a serem contratados tem como justificativa maior eficiência dos serviços públicos, conforme a seguir:

- reduzir dos gastos públicos municipais;
- modernizar a frota de veículos;
- maximizar o atendimento aos serviços públicos;
- garantir a substituição periódica da frota utilizada;
- ampliar o controle da utilização dos veículos por meio de GPS.

Além disso, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota municipal, podendo ser inseridos em referidas despesas, gastos com:

- substituição de peças (mão de obra);
- aquisição de peças;
- desgaste anual dos veículos;
- custo anual de depreciação;
- gastos com seguro;
- gastos com impostos;
- gastos com implantação de GPS;
- custo de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção;
- despesas com gestão de frota
- despesas com reparos de lataria e pintura;
- gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade);
- gastos com aquisição de novos veículos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇO 1: LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO UTILITÁRIO (OPERACIONAL)

COD: 847215

COD TCE/MT: 215000-0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVIÇO, TIPO CAMIHAO ¾ COM ENGATE, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MINIMA 2017. CAMINHÃO LEVE ;CABINE SEMIAVANÇADA PARA ATÉ 07 OCUPANTES (MOTORISTA E SEIS ACOMPANHANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; BANCOS TRASEIROS COM CINTOS ABDOMINAIS; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL 7.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 4.260 KG; MOTOR MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 170CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIO DE SERVIÇO HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, COM ATUAÇÃO A DISCO



NAS RODAS DIANTEIRAS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI (CONTRAN): RODA E PNEU FIXADO EM PORTA ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TACÓGRAFO, MACACO COMPATÍVEL COM PESO E CARGA DO VEÍCULO, CHAVES DE RODA, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA; ENGATE TRASEIROS COM TOMADA DE FORÇA ;. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM, CONFORME EXIGÊNCIAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DEFESA CIVIL DE SORRISO- MT. VEÍCULO HOMOLOGADO.

Demais especificações:

01 RÁDIO COMUNICADOR, DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO DE **RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MÓVEL VEICULAR HÍBRIDO** (DIGITAL) EM VHF, COM 40 (QUARENTA) WATTS DE POTÊNCIA, 64 (SESSENTA E QUATRO) CANAIS PROGRAMÁVEIS, COMPOSTO DE: 01(UM) MICROFONE PTT, **ESTE COM FIXAÇÃO NO PAINEL**, 01 (UM) KIT RF CABO, CONECTORES, ANTENA DE ¼ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB OU ¾ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE REGIONAL, **FIXADA NA REGIÃO CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO**, 01 (UM) KIT DE ALIMENTAÇÃO, VISOR ALFANUMÉRICO COM NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) CARACTERES. VARREDURA DE CANAIS COM SEQUÊNCIA PROGRAMÁVEL, PRIORIDADE DUPLA E AJUSTE DO SILENCIADOR, POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DE CANAL RUIDOSO NA VARREDURA DE CANAIS.

01 (UM) EQUIPAMENTO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMATO ELÍPTICO, ARCO OU SIMILAR, COMPOSTO POR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS SENDO DOIS LATERAIS SEMIELÍPTICOS OU SIMILAR E UM CENTRAL RETANGULAR, COM BASES INCOLORES PARA TOTAL APROVEITAMENTO DA CAPACIDADE LUMINOSOS, TAMPA SUPERIOR NA COR AMARELA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) LED'S, DE 03 (TRÊS) WATTS DE POTÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

CARROCERIA EM MADEIRA, COM ENGATE E TOMADA TRASEIRA PARA REBOQUE.

QUANTIDADE DE VEICULOS: 08

QUANTIDADE: 96

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 837.120,00

SERVIÇO 2: LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO PASSEIO (SUV)

COD: 847216

COD TCE/MT: 214909-5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - 1.6, SUV, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 100 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE



FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 03

QUANTIDADE: 36

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.062,50

VALOR TOTAL: R\$ 146.250,00

6.2. QUANTIDADES POR SECRETARIA

CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 983.370,00 (Novecentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, CONTRATO 012/2020 PM SORRISO, sendo:

RADAR TCE – MT

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 73.530.396/0001-52

ARAGAO LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 24.706.550/0001-99

LG LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 09.540.688/0001-77

CONTRATO 012/2020 PM SORRISO 03.239.076/0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Os veículos descritos no item 2 (847216) deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1 Os veículos descritos no item 1 (847215) deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil de Sorriso – MT, endereço: Av. Rio Grande do Sul, N° 213, bairro Benjamim Raiser, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante

9.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no edital.

9.3 Serão recebidos apenas os veículos e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da



entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos veículos, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5 A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de prestação dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6 Os veículos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos veículos na Secretaria Municipal de Transportes. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.7 Será de responsabilidade da Contratante, por meio de seus fiscais de contrato, formalizar o cadastro dos veículos a serem locados, no sistema de controle de frota municipal, para que haja o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município.

9.8 Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a empresa contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico, com guincho, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.8.1. A manutenção preventiva/corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser contatada por parte do Fiscal de Contrato da secretaria solicitante.

9.9. As multas decorrentes do uso dos veículos por parte da Contratante, obedecerão aos ditames da Instrução Normativa STR Nº 001/2017 da Controladoria Geral do Município, Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

9.10. Os veículos serão livres de franquias de quilometragem, sendo feito, mensalmente pagamento do valor mensal da locação do veículo, através de relatório com a assinatura do fiscal de contrato, devendo ser anexado diário de bordo assinado pelo(s) respectivo(s) motorista(s).

9.11. Os quantitativos são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo de sua totalidade.

9.12. O veículo deverá estar registrado e licenciado junto ao DETRAN, conforme regras da legislação vigente;

9.13. O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias;

9.14. Os veículos deverão ser entregues com o tanque cheio, devendo ser devolvidos à Contratada na mesma situação, sob pena de a contratada ter de arcar com o combustível faltante.

9.15. O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA, não permitida à subcontratação no todo ou em parte do objeto deste certame.

9.16. Os veículos deverão possuir Seguro Total (Colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez total ou parcial permanente ou temporária, despesas médico-hospitalares, vidros, acessórios, perda total e guincho-reboque.);

9.17. A manutenção do veículo é de total responsabilidade da CONTRATADA;

9.18. Toda a manutenção de veículo, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor;

9.19. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, inclusive feriados, em caso de necessidade de manutenção de veículo, ou mesmo a troca, em virtude de problemas mecânicos;

9.20. A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para utilização do veículo, inclusive questões de segurança, de acordo com o CONTRAN – Conselho



Nacional de Trânsito;

9.21. Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente.

9.22. Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

9.23. Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;

9.24. Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços de táxi e guincho à distância mínima de 500 quilômetros.

9.25. A substituição dos pneus deverá ocorrer sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR;

9.26. Os quantitativos classificados por Secretaria estão disponíveis conforme anexo I.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contratos da presente contratação os seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Luiz Cláudio Costa Gouveia;

Substituto: Franco Giovanni Rosa

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Nelson Kummer

Substituto: Juliano Loureiro

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Nathan Noé Adan

Substituto: Marcio Rodrigo Pires.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Serginaldo Moraes Palmeira

Substituto: Juliano Mezzalira

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa



autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SORRISO - MT, 04 DE MAIO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MARCELO LINCOLN ALVES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MILTON GELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
JOSE CARLOS MOURA



ITEM	CÓD TCE - MT	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	U N D	SEC. OBRA S	SEC. SEGURANÇA	SEC AGRICULT URA	SEC. SAUD E	QUANT. TOTAL VEICULO S	QUANT MESES	QUANT ESTIMADA MENSALID ADES (MÊS X VEÍCULOS)	VALOR UNITARIO (MÊS)	VALOR TOTAL GERAL
1	215000-0	84721 5	SERVICO DE LOCAAO DE UTILITARIO - UTILITARIO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO, TIPO CAMIHAO ¾ COM ENGATE, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MINIMA 2017. CAMINHÃO LEVE ; CABINE SEMIAVANÇADA PARA ATÉ 07 OCUPANTES (MOTORISTA E SEIS ACOMPANHANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; BANCOS TRASEIROS COM CINTOS ABDOMINAIS; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL 7.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 4.260 KG; MOTOR MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 170CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIO DE SERVIÇO HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, COM ATUAÇÃO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI (CONTRAN): RODA E PNEU FIXADO EM PORTA ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TACÓGRAFO, MACACO COMPATÍVEL COM PESO E CARGA DO VEÍCULO, CHAVES DE RODA, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA; ENGATE TRASEIROS COM TOMADA DE FORÇA ; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE	M Ê S	5	2	1		8	12	96	R\$8.720,00	R\$ 837.120,00



			ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM, CONFORME EXIGÊNCIAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DEFESA CIVIL DE SORRISO- MT. VEÍCULO HOMOLOGADO.										
		84721 6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - 1.6, SUV, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 100 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM	M Ê S	1			2	3	12	36	R\$ 4.062,50	R\$ 146.250,00



		QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT											
		VALOR TOTAL											R\$ 983.370,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339039	305	102
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	339039	210	100
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	247	100
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339039	791	100